

# **MANUAL DE DESPESAS PROCESSUAIS**

- Despesas Processuais no início da lide

## **1) Pretendo emitir as despesas para distribuir um processo, como proceder?**

Resposta: Acesse, por meio do Mozilla Firefox, o link [http://sistemas-internet.tjce.jus.br/fermoju/Guias\\_jud.asp](http://sistemas-internet.tjce.jus.br/fermoju/Guias_jud.asp) e preencha o formulário de emissão da Guia de Recolhimento FERMOJU – GRF Judicial.

## **2) Como preencher o formulário?**

**Passo 1:** Escolha a Receita “CUSTAS PROCESSUAIS”.

**Passo 2:** Insira a comarca onde será ajuizada a ação e a serventia (Fórum de “x”).

**Passo 3:** Preencha com:

- a) O nº do processo (Somente se possuir)
- b) A parte responsável pelo recolhimento e seu CPF/CNPJ
- c) O valor da causa e a natureza da ação (Ex.: Indenização, Ordinária, etc)

**Passo 4:** Escolha a Tabela I – Das causas em geral e outros atos e

**Passo 5:** Escolha o Item I – Das causas em geral.

**Passo 6:** O sistema efetuará automaticamente o cálculo do valor a ser pago a título de FERMOJU, DPC e MP, bastando clicar no (+) para adicionar aquele item e, posteriormente, emitir a guia.

## **3) Pretendo impetrar Mandado de Segurança, preciso pagar custas?**

Resposta: **NÃO**, tal recolhimento só se faz necessário em caso de sucumbência declarada pela sentença.

## **4) Meu processo não possui parte representada pela Defensoria Pública, nem há participação do Ministério Público, necessito, ainda assim, recolher o valor referente à “DPC” e ao “MP” (Colunas C e D da Tabela)?**

Resposta: Sim, haja vista a publicação da Lei nº 14.247/2008 e da Lei nº 16.131/2016, que destinaram parte da arrecadação das custas judiciais à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e do Ministério Público do Estado.